



POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Regulamento Geral

Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2009/2010  
da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

**- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO -**

O presente processo seletivo será realizado considerando-se a necessidade de provimento de vagas surgidas na graduação 3º Sargento, no efetivo da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, com respaldo nos dispositivos das Leis Complementares Estaduais 321/2005 e 467/2008.

Nortearão as normas para o processo de seleção ao Curso de Habilitação de Sargentos 2009/2010 as disposições contidas na **Diretriz de Instrução nº 001/09 - DP**, editadas pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, complementadas pelo disposto neste Plano de Ação/Regulamento Geral.

**- DO PROCESSO DE SELEÇÃO -**

**DA PROVA DE CONHECIMENTO INTELECTO-PROFISSIONAL - PCIP**

1 - Será aplicada Prova de Conhecimento Intellecto-Profissional - PCIP, na modalidade escrita objetiva de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante do Adit. DEIP nº 025/10;

1.1 - A Prova de Conhecimento Intellecto-Profissional - PCIP consiste na mensuração do grau de conhecimento intelecto-profissional do Militar Estadual, sua aplicação será em formato randômico, onde os cadernos de provas serão elaborados em três modelos diferentes;

1.2 - A prova (PCIP) consistirá de 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, no valor de 1,0 (um) ponto cada, com 05 (cinco) opções, e apenas uma alternativa correta para cada questão, distribuídas da seguinte forma:

<b>CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS - CHS 2009/2010</b>	
<b>Direito Constitucional</b>	<b>17 questões</b>
<b>Direito Penal</b>	<b>17 questões</b>
<b>Direito Processual Penal</b>	<b>11 questões</b>
<b>Direitos Humanos</b>	<b>11 questões</b>
<b>Policimento de Trânsito (legislação de trânsito)</b>	<b>14 questões</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>70 pontos</b>

1.3 - Participarão das provas apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas, conforme relação publicada no órgão oficial de imprensa da corporação;

**1.4 - A Prova de Conhecimento Intellecto-Profissional (PCIP) para o CHS 2009/2010 terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada no dia 12 de setembro de 2010, na cidade de Vitória/ES, com seu início no turno da tarde, de 14h00min às 17h00min, no horário local do Estado do Espírito Santo, incluído neste período o tempo despendido com o processo de identificação civil dos candidatos e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala;**

**1.4.1 - As provas serão aplicadas no seguinte local: CET-FAESA - Associação de Assistência ao Ensino, na Avenida Vitória, nº 2.084 - Bairro Monte Belo, Vitória - ES.**

1.5 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início, fardado, **munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e portando documento oficial de identidade, qual seja: carteira expedida pelo Gabinete de Identificação e pela Diretoria de Inteligência da PMES;**

1.5.1 - Os candidatos que por sua função (efetivo cadastrado na Diretoria de Inteligência e que trabalha no serviço de informações), ou por dispensa médica, estejam devidamente autorizados a não usar a farda poderão realizar as provas normalmente;

1.6 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

1.7 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

1.7.1 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 1.5 deste, não fará as provas e será automaticamente excluído do processo de seleção;

1.7.2 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

1.7.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

- 1.7.4 – Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala de aplicação de provas;
- 1.7.5 – Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência em Ata, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade;
- 1.7.6 – A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 1.8 – Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido;
- 1.9 – O candidato deverá assinalar as respostas às respectivas questões objetivas de múltipla escolha propostas no **cartão de respostas**, que será o único documento válido para a correção da PCIP. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e demais orientações fornecidas pelo fiscal de sala. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;
- 1.10 – A correção das provas objetivas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis; e) quando a alternativa assinalada for incorreta;
- 1.11 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas da PCIP no cartão de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 1.12 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as normas do certame e/ou cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão;
- 1.13 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário;
- 1.14 – Em atenção à segurança do processo, o candidato deverá permanecer na sala de provas por 90 (noventa) minutos, mesmo se já a tiver finalizado, e somente após este período poderá deixar o local, contudo não podendo levar consigo o caderno de provas;
- 1.15 – O candidato que desejar levar consigo o caderno de provas, poderá fazê-lo apenas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o cartão de respostas;
- 1.16 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do processo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade;
- 1.17 – Terminado o tempo da prova, o cartão de respostas deverá ser entregue sem protelação;
- 1.18 – Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Organizadora;
- 1.19 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
- 1.20 – Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo e eletivo, seja qual for o motivo alegado;
- 1.21 – Será excluído do processo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- 1.22 – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, e quaisquer outros aparelhos eletrônicos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência em Ata o fato ocorrido e ELIMINADO o candidato será automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados;
- 1.23 – Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, bibico, boina, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame;
- 1.24 – Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas;

- 1.25 – O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas a solicitará, por escrito, **até 72 hs. antes da data prevista para aplicação das provas**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida;
- 1.25.1 – Para os candidatos que estejam presos em virtude de mandado judicial ou sanção disciplinar e os que estejam recolhidos em nosocômio ou em convalescência em residência, mediante atestado médico, serão aplicadas as provas no local do respectivo recolhimento, com a designação de um fiscal do IDECAN acompanhado de oficial da Corporação;
- 1.26 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas;
- 1.27 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 1.28 – No dia de realização da PCIP não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas;
- 1.29 – O IDECAN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos eletrônicos, quando da realização da prova escrita.

### **SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:**

- I. retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- II. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- III. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- IV. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- V. faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- VI. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- VII. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão de respostas;
- VIII. recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- IX. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- X. não permitir a coleta de sua assinatura ou que se recuse a coletar sua impressão digital;
- XI. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- XIII. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- XIV. o descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

### **DO RESULTADO E RECURSOS**

- 2 – Os gabaritos oficiais preliminares da PCIP serão divulgados no BECG e, simultaneamente na Internet, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir da **16h00min do dia 13 de setembro de 2010**;
- 2.1 – O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da PCIP disporá de **05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 09h00min do dia 14 de setembro de 2010, encerrando-se às 18h00min do dia 20 de setembro de 2010**, em requerimento próprio na sede do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;
- 2.2 – A interposição de recursos poderá ser feita somente na Diretoria de Pessoal (DP/6), situada no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito, na Avenida Maruípe – nº 2.111 – Maruípe, Vitória/ES;
- 2.3 – Caberá recurso apenas contra erros materiais ou omissões do gabarito oficial da PCIP;
- 2.4 – Os recursos julgados serão publicados, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões;
- 2.5 – Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 2.1 deste Regulamento;
- 2.6 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado;
- 2.7 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 2.8 – Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia publicação dos resultados, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Regulamento;

- 2.8.1 – A decisão dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no BECG e simultaneamente na Internet, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir da **00h00min do dia 28 de setembro de 2010**;
- 2.9 – A decisão da banca examinadora, após ratificação do Comandante Geral da PMES, será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora;
- 2.10 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior;
- 2.11 - O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido;
- 2.12 – Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 2.13 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3 – Quaisquer alterações nas regras fixadas para este Processo Seletivo serão publicadas com antecedência no BECG e no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);
- 3.1 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Plano de Ação/Regulamento Geral ou na Diretriz de Instrução nº 001/09 – DP serão resolvidos pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, assessorados pelo **IDECAN**.

Vitória/ES, 19 de julho de 2010.

**Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**